



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 038/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 041/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 041/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Águia Grande, 12 de setembro de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente

CM Paraguaçu Paulista

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relator

Protocolo Data/Hora
28/04/ 12/09/2019 11:14:52
Responsável: my

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário



Palácio Legislativo Águia Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 041/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

De acordo com a justificativa da autora e, segundo o Departamento Municipal de Saúde, para execução do convênio serão destinados recursos financeiros no montante anual de até R\$ 2.178.507,48 (dois milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Os repasses serão realizados em parcelas mensais de até R\$ 181.542,29 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte, e nove centavos), a partir de 10 de setembro de 2019. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas do convênio correrão por conta das dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos.

O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de setembro de 2019.

Importante salientar, o alcance social desta propositura, que visa custear e manter a prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, especificamente os de urgência, emergência e ambulatorial.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, dispõe o art. 2º da propositura que as despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte classificação orçamentária: 02.10.01 Fundo Municipal de Saúde DESA, 10.302.0019.2027.0000 Parceiros do SUS — Prestadores — Média Complexidade, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.00.310.000 Fonte de Recurso, 366 Ficha Orçamentária.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu
VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 041-2019, recomendando a esta Comissão
o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2019.

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Relator